



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6043, 17 de dezembro de 2025.**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

- I** - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- II** - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- III** - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- IV** - 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º.** Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2025 (terça-feira), das 7h às 13h.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e setores que desempenham suas atividades em regime de escala ou cuja interrupção não seja viável, especialmente aqueles responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais, os quais deverão manter seu funcionamento regular.

**§ 1º** Para os fins do disposto no caput, consideram-se serviços públicos essenciais, dentre outros:

- I** - o Pronto Atendimento Municipal;
- II** - o transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- III** - a Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- IV** - os demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável.

**§ 2º** Os setores diretamente envolvidos no fechamento do exercício financeiro e administrativo deverão permanecer em atividade, sempre que necessário, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais e administrativos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 17 de dezembro de 2025.

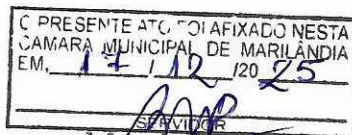
Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Data: 17/12/2025 13:38:06

**Augusto Astori Ferreira**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM 17 12 2025

**Jordana Astore Cellin**  
 Coordenadora de Protocolo Geral  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Registrado na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 17/12/2025.



**Marcio Haier**  
 Técnico Administrativo

**Data de Publicação**

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
 17/12/2025 13:51:19